



COMUNICADO

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO REGULAMENTAR NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE GERENCIAMENTO
- PLANO MISTO DE BENEFÍCIOS SALDADOS - CNPB nº. 2010.0032-92 -**

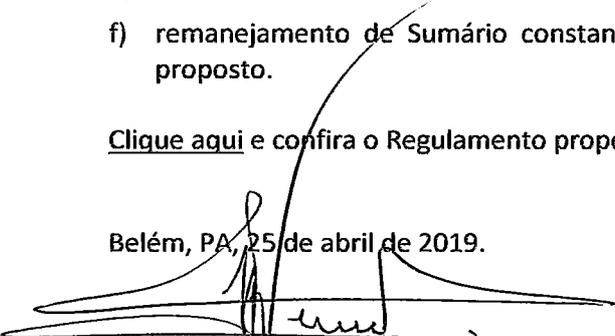
Em continuidade ao processo de comunicação relativo à transferência de gerenciamento do Plano Misto de Benefícios Saldados, da CAPAF – Caixa de Previdência Complementar do Banco da Amazônia para a BB Previdência – Fundo de Pensão Banco do Brasil, e tendo por base a Instrução PREVIC nº. 5, de 03/09/2018 e a Resolução CGPC nº. 08, de 19/02/2004, informamos aos Participantes e Assistidos que a CAPAF submeterá à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC o processo de alteração do Regulamento do Plano.

A proposta de alteração mantém na íntegra as regras do Regulamento vigente, tendo sido feitos ajustes tão-somente para: **a)** adaptar à legislação atual; **b)** nomear e numerar devidamente os dispositivos do texto vigente; **c)** refletir as alterações necessárias à transferência de gerenciamento do Plano atualmente administrado pela CAPAF (Entidade de Origem) para a BB Previdência (Entidade de Destino); e **d)** retirar a CAPAF da condição de Patrocinadora do Plano Misto de Benefícios Saldados, conforme detalhamento a seguir:

- a) alterações de terminologia, adequações ortográficas, numeração de dispositivos não numerados ou numerados incorretamente no texto vigente, remissão e aprimoramento redacional que não geram mudanças de conteúdo;
- b) renomeação das seções em capítulos e inclusão de seções e subseções, para organização das partes do texto proposto;
- c) ajuste da denominação da EFPC de destino em razão da transferência de gerenciamento e retirada de menção à CAPAF como Patrocinadora do Plano, tendo em vista a aprovação de sua retirada de patrocínio;
- d) ajustes do tempo verbal, considerando tratar de eventos ocorridos à época do saldamento do Plano;
- e) inclusão da data de fechamento do Plano para novas adesões;
- f) remanejamento de Sumário constante no decorrer do texto vigente para o sumário do texto proposto.

[Clique aqui](#) e confira o Regulamento proposto e o Quadro Comparativo.

Belém, PA, 25 de abril de 2019.



NIVALDO ALVES NUNES
INTERVENTOR DA CAPAF

CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA